



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 122/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha do *Campus Alegrete*, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso Técnico Integrado**. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP nº 078, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico e Curso Técnico no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DAS VAGAS

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Alegrete*.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Técnico Integrado em Química	01	Curso Superior

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico e dos candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no curso técnico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir, preferencialmente, formação na área do curso;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios dos incisos “a” e “b”.

2.3. Do Mandato

2.3.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.3.1.1 De modo a contemplar o artigo 6º, § 3º da resolução supracitada, o mandato dos coordenadores eleitos poderá ser ajustado para que o término deste coincida com o final do primeiro semestre letivo.

2.3.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.3.3 Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 06 a 07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

de maio de 2025, no endereço: <https://forms.gle/93jiUQay8MTf9uj38>. O acesso ao formulário de inscrição deverá ser realizado com o e-mail institucional particular do candidato.

3.2 No link de inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos e anexar documentos comprobatórios para o cargo ao qual concorre, conforme requisitos do item 2.1 ou 2.2.

Parágrafo único. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição seu substituto legal, o qual deverá possuir os mesmos requisitos, conforme item 2.1 ou 2.2 e não possuir outra função de coordenação concomitante, mesmo sendo como substituto.

3.3 A votação ocorrerá no dia 14 de maio de 2025, das 8h às 23h, mediante acesso com link divulgado por e-mail.

3.4 O voto é facultativo.

3.5 A divulgação do resultado será publicada no site do IFFar – Campus Alegrete

3.6 A interposição de Recursos deverá ser realizada através do envio de e-mail de.al@iffarroupilha.edu.br que encaminhará à Comissão Eleitoral.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	06/05/2025
Inscrição dos candidatos	06 a 07/05/2025
Homologação preliminar das inscrições	08/05/2025
Interposição de recursos de inscrições	09/05/2025
Homologação Final	12/05/2025
Campanha eleitoral	13/05/2025
Eleição	14/05/2025
Homologação do resultado preliminar	15/05/2025
Interposição de recursos	16/05/2025
Homologação do resultado final	19/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- a) Um docente titular e um suplente;
- b) Um discente titular e um suplente;
- c) Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos após a publicação de dois editais, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior e Curso Técnico.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Alegrete/RS, 06 de maio de 2025.

PRISCYLLA JORDÂNIA PEREIRA DE MESQUITA
DIRETORA DE ENSINO
Portaria Eletrônica nº 261/2025